

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTY ... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 14.955, DE 4 DE AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação.

Retificação de publicação feita no "Diário Oficial" de 22 de agosto de 1945:

Onde se lê:

Decreto-lei n. 14.955, de 4 de agosto de 1945.

Leia-se:

Decreto-lei n. 14.955, de 21 de agosto de 1945.

DECRETO-LEI N. 14.959, DE 22 DE AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre reajustamento e reclassificação de quadro de direção das Caixas Econômicas Estaduais.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados, no quadro do pessoal das Caixas Econômicas a que se refere o art. 7.º do decreto-lei n. 12.519, de 23 de janeiro de 1942, mais os seguintes cargos:

2 diretores de Caixas de 4.ª classe

7 diretores de Caixas de 5.ª classe.

5 diretores de Caixas de 7.ª classe.

Artigo 2.º — Ficam extintos dois cargos de diretor de Caixas de 6.ª classe.

Artigo 3.º — Os vencimentos dos diretores de Caixas Econômicas e do subdiretor de Caixa de 1.ª classe passam a ser os constantes da tabela anexa.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento único vigente para as Caixas Econômicas do Estado.

Artigo 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor em 1.º de julho de 1945, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA
Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 22 de agosto de 1945.
Victor Caruso — Diretor Geral.

TABELA ANEXA AO DECRETO-LEI N. 14.959, DE 22 DE AGOSTO DE 1945

Cargos	VENCIMENTOS
Diretor de Caixa de 1.ª classe	O
Diretor de Caixa de 2.ª classe	N
Diretor de Caixa de 3.ª classe	M
Diretor de Caixa de 4.ª classe	L
Diretor de Caixa de 5.ª Classe	K
Diretor de Caixa de 6.ª classe	J
Diretor de Caixa de 7.ª Classe	I
Subdiretor de Caixa de 1.ª classe ..	N

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA.

DECRETO-LEI N. 14.960, DE 22 DE AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre criação da Prefeitura Sanitária de Santa Bárbara do Rio Pardo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — É criada a Prefeitura Sanitária de Santa Bárbara do Rio Pardo, com a área e os limites do atual município do mesmo nome.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 22 de agosto de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.961, DE 22 DE AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre concessão de auxílio e dá outras providências.

Código Local — 12 — Auxílios Especiais.

Código Geral — 8.98.4 — Despesa — Encargos Diversos — Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral — Despesas Diversas.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º,

n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — É o Governo do Estado autorizado a conceder, no presente exercício, à Prefeitura Municipal de Iguape, um auxílio de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), destinado ao prosseguimento da montagem de uma instalação a gás pobre, para fornecimento de energia elétrica à sede do município e revisão do alternador e da rede de distribuição de energia elétrica da cidade.

Artigo 2.º — A fim de ocorrer às despesas com a execução do presente decreto-lei, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Interventoria, um crédito especial de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 22 de agosto de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.962, DE 22 DE AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 1.110.919,30.

Código Local — 1 — Instalação de Serviços Novos.

Código Geral — 8.89.4 — Despesa — Serviços de Utilidade Pública — Diversos — Material Permanente.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. II, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, com vigência até 31 de dezembro de 1946, ao Departamento das Municipalidades, um crédito especial de Cr\$ 1.110.919,30 (um milhão, cento e dez mil, novecentos e dezanove cruzeiros e trinta centavos), destinado ao financiamento das obras de abastecimento de água da Prefeitura Sanitária de Ildóia, conforme projetos e orçamentos constantes do P. DE. 854-44, do referido Departamento.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 22 de agosto de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 20 DE AGOSTO DE 1945

LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

(N) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

Dispensando a pedido:

— de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944, e nos termos do Decreto n.º 13.943, de 17 de abril de 1944, Maria Aparecida Winther Rebelo da função de Auxiliar de Escritório, referência IX (nove), da respectiva Tabela Numérica;

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Exonerando, a pedido:

— de acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, José Augusto dos Santos Filho de cargo da classe D, da carreira de Estatístico Auxiliar da P. P. III do Q. G., lotado no D. E. P.

(N) Publicados normalmente por terem saído com correções.

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1945, LAVRADO NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aposentando compulsoriamente:

— tendo em vista o que consta do processo n.º 181.930-45 — S. A. e de acordo com o artigo 193, item IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENCUCI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOÃO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

João Rosa em cargo da classe D da carreira de Servente da P. S. II do Q. G., lotado no Departamento da Produção Vegetal.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Admitindo:

— de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n.º 13.943, de 17 de abril de 1944,

Oswaldo Monteiro para, como extranumerário contratado, exercer a função de Inspetor Especializado em Puericultura no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), correndo essa despesa por conta dos recursos a que se refere o Decreto-lei n.º 14.221, de 10 de outubro de 1944, ficando o Secretário daquela Pasta autorizado a assinar o respectivo contrato, de conformidade com o modelo A-1, baixado com a Portaria D. S. P. — 82-44, de 27 de abril de 1944:

Apostilando:

o Decreto de 11 de maio de 1945, que efetivou funcionários de Repartições da Secretaria da Educação, para declarar que: 1.º — Joy Arruda e Mario Velez referidos nesse Decreto, ficam exonerados, respectivamente, dos cargos de Médico Assistente de Psiquiatria, padrão I e Médico Estagiário, padrão G; 2.º — o nome exato de Luiz Breff, constante desse Decreto é Luiz Brefs.

Decreto sem efeito:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 716-45 — D. S. P., foi tornado sem efeito o decreto de 10 de agosto de 1945, publicado no "Diário Oficial" de 11 do mesmo mês, que admitiu, de acordo com o artigo 30 do decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do decreto n.º 13.943, de 17 de abril de 1944, Oswaldo Monteiro, para exercer, como extranumerário mensalista, a função de Inspetor Especializado, referência XIX (dezenove), do Departamento Estadual da Criança.

Dispensando, a pedido:

De acordo com o artigo 30 do decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do decreto n.º 13.943, de 17 de abril de 1944, os extranumerários mensalistas: Elvira Morelli, da função de Enfermeiro, referência IX (nove), da Tabela Numérica da Divisão do Serviço de Tuberculose do Departamento de Saúde;

José Luiz Ferreira, da função de Guarda Noturno, referência II (dois), do Asilo Colônia Almoré, do Departamento de Profilaxia da Lepra;

Lazara Lopes de Miranda, da função de Servicial referência II (dois), da Diretoria de Assistência a Psicopatas;

Simão da Silva Melo, da função de Ajudante de Cozinha, referência II (dois), do Sanatório "Padre Bento", do Departamento de Profilaxia da Lepra.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Apostilando:

O decreto de 12 de julho de 1945 que exonerou, a pedido, Antonio Candido dos Santos, do cargo da classe B da carreira de Guarda de Presídio da P. P. III do Q. G., lotado na Casa de Detenção de São Paulo, que ocupa na qualidade de "contratado", para declarar que, o referido cargo é de provimento efetivo.

Exonerando, a pedido:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941:

Agostinho d'Horta Filho, de cargo da classe G da carreira de Escrivão da P. S. II do Q. G., lotado na Diretoria Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Dispensando, a pedido:

De acordo com o artigo 30 do decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do decreto n.º 13.943, de 17 de abril de 1944, o extranumerário mensalista:

Antonio Carneiro Pontes Junior, da função de Auxiliar Técnico, referência XIV (quatorze), do Departamento de Estradas de Rodagem.

Exonerando, a pedido:

De acordo com o artigo 93, § 1.º alínea "a", do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941: